

**ICMS/RJ - Base de cálculo da Substituição Tributária do imposto - Operações com cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas -
Alteração da Portaria SSER nº 401 de 2024**

Portaria SSER nº 420, de 25.06.2025 - DOE RJ de 27.06.2025

Acrescenta mercadorias ao anexo único da Portaria SSER Nº 401/2024, que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do ICMS nas operações com cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas.

O Subsecretário de Estado de Receita, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/021585/2025,

Resolve:

Art. 1º Ao inciso III - ENERGÉTICOS do Anexo Único da Portaria SSER nº 401, de 23 de dezembro de 2024, ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

III - ENERGÉTICOS				
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Lata
3.61	RB Summer Nectarina 250ml	250		10,34
3.62	RB Summer Nectarina SF 250ml	250		10,34

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita